



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.802/03

Autoriza doação de imóvel que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão do dia 24.11.03 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.


Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA SANTO ANTÔNIO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.938.370/0001-98, o imóvel constituído pela fração da chácara 265, medindo 01ha0968,75m² (um hectare, novecentos e sessenta e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados), confrontando: Norte, com Corredor; Sul, com Edison dos Santos Ribeiro; Leste, com Sadi Nunes da Silva e a Oeste, com Corredor.

Art. 2º A Associação de Moradores da Vila Santo Antônio, terá o prazo de 01 (um) ano, após a publicação desta Lei para iniciar a edificação e, não o fazendo, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2003.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA:
Publicada em 04.12.03


BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

